

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no Auditório Cecília Ramires, Estado do Paraná, atendendo à convocação do Senhor Prefeito Maurício Aparecido da Silva através do edital publicado no Órgão Oficial do Município, se reuniram em audiência pública o Poder Executivo e Legislativo, os Senhores Secretários Municipais e a população representada por diversos segmentos da sociedade conforme lista de presença anexa, com o objetivo de discutir a elaboração do projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2023. Coordenando os trabalhos, o Secretário de Fazenda Srº Cleison Moreira de Souza saudou os presentes agradecendo a presença de todos, na sequência, convidou para compor a mesa o Srº Vice-Prefeito Gilmar Cadamuro que representou o Srº Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal Fabrício Martelozzi, o Contador do município Ederson Fabio e o Diretor de Contabilidade Leandro Lopes. Passou-se então a palavra ao Srº Vice-Prefeito, que cumprimentou a população, os secretários, vereadores, e as demais autoridades presentes, passando a palavra ao Secretário de Fazenda Cleison Moreira de Souza que inicialmente elucida que a Lei Orçamentária Anual é parte integrante do sistema orçamentário federal e que deve ter o seu conteúdo compatível com o Plano Plurianual, Lei de Plano Diretor e a Lei Orçamentária Anual de acordo com a Lei 39/2022. Continuou o Srº Cleison reportou que estima a receita Orçamentária da Administração Direta em R\$95.999.960,00, que somando à estimativa de Receita para Administração Indireta no montante de R\$ 14.389.500,00, perfaz o montante total de R\$ 110.389.460,00, ficando registrado o montante de R\$ 174.000,00 relativo à Interferência financeira em favor do Fundo de Previdência dos Servidores, estima a Receita Orçamentária da Administração Direta sendo para Impostos e Taxas R\$ 16.779.800,00; Contribuições R\$ 3.710.000,00, Receitas Patronais R\$ 1.028.200,00, Receitas e Serviços R\$ 58.300,00, Transferências Correntes R\$ 82.886.700,00, menos R\$ 9.819.840,00 que é retenção dos impostos transferidos recebidos em favor do FUNDEB. As receitas de Capital tendo para as Operações de Crédito R\$ 1.356.800,00, Operações de Créditos R\$ 1.060.000,00, Alienações de Bens R\$ 296.800,00, totalizando R\$ 95.999.960,00. Como o orçamento deve ser uma peça única ele também engloba os valores previstos para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais sendo R\$ 14.389.500,00, sendo então o orçamento total geral do município com o Executivo e as Receitas do Fundo de Previdência R\$ 110.389.460,00 e terão as seguintes distribuições: Administração Direta,

Poder Legislativo R\$ 2.709.200,00, Poder Executivo sendo R\$ 93.116.760,00, sendo R\$ 1.394.854,00 para o Executivo Municipal, R\$ 10.291.010,00 para o Departamento de Administração, R\$ 3.591.068,00 para o Departamento de Fazenda, R\$ 373.014,00 para o Departamento de Controle Interno, R\$ 20.649.540,00 para o Departamento de Saúde, R\$ 6.093.940,00 para o Departamento de Ação Social, R\$ 33.074.050,00 para o Departamento de Educação, R\$ 1.722.500,00 para o Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, R\$ 339.200,00 para o Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, 530.000,00 para o Departamento de meio Ambiente, R\$ 13.292.260,00 para o Departamento de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos, R\$ 747.724,00 para o Departamento de Segurança, Mobilidade Urbana e Transportes, R\$ 381.600,00 para o Departamento de Planejamento e Inovação Tecnológica, R\$ 636.000,00 para Reserva de Contingência, totalizando R\$ 93.116.760,00, somando com a transferência ao Fundo de Previdência que é a taxa de administração que o município repassa ao Fundo de Previdência para manter as despesas administrativas R\$ 174.000,00, as despesas do Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguaçu R\$ 10.181.300,00, totalizando R\$ 106.007.260,00. Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R\$ 636.000,00 para o Executivo Municipal, conforme dito anteriormente o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu terá orçamento próprio. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto créditos adicionais suplementares conforme os limites especificados de até R\$12.200.000,00 destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal e até R\$ 636.000,00, destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Fundo de Previdência dos servidores. Abrir créditos suplementares até o montante do total superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, limitado a importância de R\$ 3.300.000,00. Até o montante de R\$ 3.300.000,00 do excesso de arrecadação, assim entendido conforme definido pelo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Fica o Poder Legislativo autorizado no que lhe cabe, a abrir créditos suplementares até o limite de até R\$ 636.000,00. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 6º inciso I e 7º desta Lei. O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 10º a presente

lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023. Art. 11º ficam revogadas as disposições em contrário. Mandaguáçu, 31 de agosto de 2022, assim o Prefeito Municipal Mauricio Aparecido da Silva assina esta lei. Após a apresentação do Projeto de Lei o Srº Cleison se coloca à disposição para demais esclarecimentos, não havendo mais dúvidas ele passa a palavra ao Vice-Prefeito Gilmar Cadamuro que agradece a apresentação e ressalta a importância da audiência pública para manter a transparência com toda a população, e como não havia mais nada a se tratar o Vice-Prefeito abriu novamente a palavra ao público que não manifestou intenção a perguntas, agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública, que vai por mim, Daiane Fernandes de Souza assinada que a redigi e em anexo a lista de presença.

Daiane Fernandes de Souza



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX /FAX (44)3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08 - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

Referente à Audiência Pública, no Auditório Maria Cecília Ramires da Silva, localizado na Casa da Cultura, para o dia **25 de agosto de 2022, quarta-feira, as 10:00 horas**, para que possamos realizar a Audiência Pública, referente a Lei Orçamentária Anual- LOA (2023).

Mandaguáçu, 25 de agosto de 2022.

Nome	Entidade	Assinatura
Cleyson M. de Souza Raul Collo	PREFEITURA	
FERNANDO D. da Costa	VEREADOR	
Zenaidi da Batistoni	PREFEITURA	
Jacqueline U. B. Castellano	Secretaria Educação	
Rosilene Gimenes	Secretaria de Educação	
Charlize Perocin	Secretaria de Educação	
Gizeli Rocha	Secretaria de Educação	
Talme T. Lopes Costa	Secretaria de Saúde	
Rosane Janches	Gabinete	
Kelly e Roberto Souza	PROCURADORIA	
José Roberto	VEREADOR	
GILMARA ADAMURA	3417 213-7 Vice-diretor	
Natersonio V. Comilato	Deputado	
Agostinho de Souza	cons. m. saúde	
Rafael E. L. Chaves	Sic. Mun. Ação Social	
Adriane Bueno de Silva	Depto Social	
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	
GENILDO JULIANO	VEREADOR	
FABIO L. RIBEIRO	VEREADOR	
Leandro Lopes	Diretor Contribui	